



Tiragem
100 exemplares
ANO XXVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2026

Dispensa de Valor Nº 30/2026

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Administração do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, no endereço eletrônico www.cacimbas.pb.gov.br ou através do e-mail licitacaocacimbas@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala do Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 04 de março de 2026.

FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Secretário de Administração

Dispensa de Valor Nº 31/2026

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Ação e Assistência Social do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, no endereço eletrônico www.cacimbas.pb.gov.br ou através do e-mail licitacaocacimbas@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala do Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 04 de março de 2026.

KASSIO KLAY VILAR ALMEIDA
Secretário de Ação e Assistência Social

Dispensa de Valor Nº 32/2026

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Ação e Assistência Social do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, no endereço eletrônico www.cacimbas.pb.gov.br ou através do e-mail licitacaocacimbas@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala do Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 04 de março de 2026.

KASSIO KLAY VILAR ALMEIDA
Secretário de Ação e Assistência Social

Dispensa de Valor Nº 33/2026

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

NOS TERMOS DO Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração municipal pretende realizar a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR PARA ATENDER SERVIÇOS EM ALTURA DA PREFEITURA DE CACIMBAS-PB**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB, no endereço eletrônico www.cacimbas.pb.gov.br ou através do e-mail licitacaocacimbas@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocacimbas@gmail.com ou entregue pessoalmente na sala do Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Cacimbas – PB, em 04 de março de 2026.

REINALDO PEREIRA GUERRA
Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

QUINTA FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DIGITAL DE JORNADA DE TRABALHO POR MEIO DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação n° 10/PJ, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teixeira/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e compatibilização com o Decreto Municipal n° 008/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior controle, transparência e eficiência na fiscalização da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária pelos servidores públicos, independentemente do vínculo;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica da implantação de sistema de controle de ponto eletrônico por reconhecimento facial nas unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto ao tratamento de dados biométricos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1° A partir de 04 de março de 2026, o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais será realizado por meio de sistema digital de reconhecimento facial, instalado nos respectivos locais de trabalho.

§1° Estão sujeitos ao disposto neste Decreto os servidores efetivos, comissionados e contratados, que deverão registrar o ponto nos horários de entrada, saída para intervalo, retorno e encerramento da jornada, conforme a carga horária legal ou contratual.

§2° O controle eletrônico de jornada tem por finalidade assegurar o cumprimento da carga horária legal, bem como promover maior transparência e eficiência na gestão da administração pública municipal.

§3° O tratamento dos dados biométricos dos servidores observará as disposições da Lei n° 13.709/2018, devendo a Administração Pública adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

Art. 2° Os servidores que não realizarem o cadastro facial até a data prevista no art. 1° ficarão sujeitos à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou remuneração, bem como ao desconto dos dias sem o devido registro de ponto, conforme apuração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos, assegurada prévia ciência ao servidor.

Parágrafo único. A regularização do cadastro facial poderá ensejar o restabelecimento do pagamento suspenso, sem prejuízo dos descontos já efetuados em razão da ausência de registro da jornada.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, adotará as medidas necessárias à divulgação, ao treinamento, à instalação e ao monitoramento do sistema, garantindo ampla ciência a todos os servidores.

Art. 4° Nos casos de falha técnica do sistema, indisponibilidade do equipamento ou situações excepcionais devidamente justificadas, poderá ser autorizado, de forma

temporária, registro alternativo de frequência, mediante controle administrativo definido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5° Os servidores que exerçam atividades externas, itinerantes ou submetidas a regime especial de jornada poderão ter forma diferenciada de controle de frequência, conforme regulamentação específica da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6° Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento formal do servidor, acompanhado de parecer fundamentado da chefia imediata.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas – PB

CONTRATADO: FELIX FRANCISCO DA SILVA

CPF: ***.873.744-**

OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços temporários, por excepcional interesse público, na função de Motorista, vinculado as Secretarias Municipais de Saúde e Transportes, conforme Contrato Administrativo FMSC n° 027/2026, com fundamento na Lei Municipal n° 268/2013.

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2026

DATA DA RESCISÃO: 02 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL DO DISTRATO: Rescisão consensual, nos termos da Cláusula Sexta do contrato.

FORMA DE RESCISÃO: Distrato bilateral, com comum acordo entre as partes, sem ônus ou pendências recíprocas.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 02 de março de 2026

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE: Paula Raissa Leite Ferreira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cacimbas – PB, 04 de março de 2026.

